



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DECRETO N.º 189, DE 05 DE JULHO DE 2024.

Súmula: Substitui membro suplente do Conselho Municipal do Idoso no âmbito do Município de Pato Bragado – PR.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação formalizada através do protocolo digital nº 6033/2024,

RESOLVE

Art. 1º. Substituir membro suplente, representante da Secretaria Municipal de Saúde, junto ao Conselho Municipal do Idoso do Município de Pato Bragado – PR, nomeados pelo Decreto nº 084/2022, passando da servidora Neusa Inês Schirmann, para a servidora Graziella Gomes De Freitas.

Art. 2º. Os demais membros citados no Decreto nº 084/2022, e alterações posteriores permanecem inalterados.

Art. 3º. Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 05 de julho de 2024.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO